



## DESPACHO

Tendo por objeto o apuramento de eventual infração disciplinar relativa aos factos melhor descritos na comunicação de correio eletrónico datada de 10 de julho de 2025, determina-se, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do artigo 37.º e no artigo 57.º do Regulamento Disciplinar da Federação Portuguesa de Judo, a instauração de processo de averiguações.

Nomeia-se como instrutor o Sr. Dr. Fernando Seabra.

Notifique.

16 de julho de 2025

### O Conselho de Disciplina,

Assinado por: **João Maria Leitão Montezuma de Carvalho**

Num. de Identificação: 10551824  
Data: 2025.11.07 08:32:41+00'00'

Emanuel  
Simões

Assinado de  
forma digital  
por Emanuel  
Simões  
Dados:  
2025.11.04  
08:56:25 Z

Filipe  
Santos  
Marques

Assinado de forma  
digital por Filipe  
Santos Marques  
Dados: 2025.10.31  
14:40:54 Z